

**LEI Nº 1666 de 24 de fevereiro de 2010**

**SÚMULA:** Acrescenta dispositivo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.626 de 20/10/2009, publicada em 21/10/2009, para o exercício de 2010, e dá outras providências:

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.626 de 20/10/2009, publicada em 21/10/2009, para o exercício de 2010, no Anexo I, a seguinte Meta e Produto:

“**ACRESCENTAR**”

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>Unidade</b>	001	Divisão de Viação	
<b>Função</b>	26	Transporte	
<b>Subfunção</b>	782	Transporte Rodoviário	
<b>Programa</b>	0005	Administração e Gestão Serv. Viação, Obras e Serv. Urbanos	
<b>Ação</b>	1.026.000	Equipamentos Rodoviários – Operação de Crédito/SEDU	
<b>Cat. Econon.</b>	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	<b>316.431,82</b>
<b>Fonte Rec.</b>	41610	Operação de Crédito	

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.626 de 20/10/2009, publicada em 21/10/2009.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL